

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular, VALDECIR BUSCARIOLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, portador do CPF 524.455.509-04 e RG 3.780.681-1, neste compromisso denominado simplesmente VENDEDOR, e por outro lado GÉSSICA M. MOREIRA DAMACENO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesse município de Guaíra, estado do Paraná, portadora do CPF: 063.092.949-11 e RG: 10.236.632-8. Neste compromisso denominado COMPRADOR, que tem entre as partes os seguintes termos que mutuamente aceita e outorgam a saber:

Primeiro:- o primeiro nomeado na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do lote urbano de Nº 7 (sete) , da quadra 02, localizados na rua Moreira Sales com Nº 1568, Cruzeiroinho, neste município de Guaíra, estado do Paraná, com benfeitorias, com a área total de 15x30 (quinze por trinta), vende como de fato vendido tem os referidos acima ao segundo contratante, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, nos termos das condições seguintes;

Segundo:- O preço certo e ajustado entre as partes contratantes, da presente venda é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato a vista em moeda corrente nacional, importância que o vendedor declara ter recebido dando plena quitação da mesma;

Terceiro:- O vendedor entrega o lote objetos do presente instrumento, com todos os impostos pagos até a presente data, ou qualquer demanda judicial ou extra-judicial que possa recair sob o mesmo;

Quarto:- Fica eleito com renuncia de qualquer outro, o fórum desta comarca de Guaíra estado do Paraná, para que serem dirimidas quaisquer problemas que possa se originar com referencia aos termos expressos no presente instrumento;

E, por estarem certos e ajustados, foram impressos em duas vias iguais forma e teor, que vai devidamente datado e assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas de real valor.

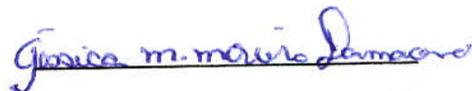
Guaíra-PR, 10 de abril de 2019.

Vendedor:



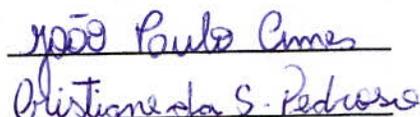
Valdecir Buscarioli

Comprador:



Géssica M. Moreira Damaceno

Testemunhas:





Proprietário
VALDECIR BUSCARIOLI
CPF/CNPJ: 524.455.509-04

Cadastro 2200573000	Valor Venal Territorial 8.262,44	Valor Venal Predial 16.041,50
Inscrição Imobiliária 06.01.701.0090.001	Valor do m² predial 250,5357	Valor do m² territorial 36,7220

Lançamentos em reais (R\$)

Imposto Predial	328,10
Taxa Coleta de Lixo	192,74
TOTAL	520,84

Para emissão da segunda via deste carnê acesse www.guaira.pr.gov.br e clique no link IPTU – Emissão de Guias.

Dúvidas, entre em contato com a Tributação:
(44) 3642-9904 / 3642-9920
tributos@guaira.pr.gov.br

Prezado Contribuinte, Existem débitos pendentes vinculados a seu CPF/CNPJ. Procure a Tributação e regularize-se

Dados Cadastrais do Imóvel

Endereço do Imóvel: RUA Moreira Sales 1568 Cruzeirinho 85980-000 Guairá PR				
Número de Pavimentos 0	Área do Terreno 450,00	Profundidade 30,00	Área Total Construída 176,87	Garagem
Loteamento CRUZEIRINHO		Bloco / Apartamento	Quadra / Lote 000B / 0007	Sala / Loja

Imposto Predial e Territorial Urbano, COSIP e Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2023

NOTIFICAÇÃO

Notificamos ao (s) Sujeito Passivo (s) abaixo identificados (s) o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e Taxa de Coleta de Lixo (para os casos onde há a previsão legal da arrecadação junto com o IPTU) relativo ao Exercício de 2023, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário do Município de Guairá/PR em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2006, gerando as informações e cálculos acima demonstrados. O prazo para contestar o lançamento é até o dia 10 de maio de 2023. As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência no Art. 6º § 4º, Redução de Alíquota prevista no Art. 15º § 2º e Isenção prevista no Art. 18º devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2023.

COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO

DESCONTO DE 10% INCIDE SOMENTE SOBRE O VALOR DO IPTU

VIA DO CONTRIBUINTE

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	2023
	VENCIMENTO	10/05/2023
	CADASTRO	2200573000
	(=) VALOR DO DOCUMENTO	520,84
	(+) JUROS / MULTA	
	(=) VALOR COBRADO	488,03

VIA DO BANCO

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E LOTÉRICAS

BENEFICIÁRIO MUNICÍPIO DE GUAÍRA			CONTRIBUINTE VALDECIR BUSCARIOLI		
PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO 2023	CADASTRO 2200573000	VENCIMENTO 10/05/2023	(=) VALOR DO DOC. 520,84	(=) VALOR COBRADO 488,03
INSTRUÇÕES DESCONTO DE 10% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA JÁ CALCULADO.					Nº CARNE 65146

81760000004 3 88031729202 2 30510202300 2 00000177272 2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



IPTU > 10/05

Tudo o que você contribui retorna para você mesmo

Contribuir com o pagamento de impostos é fundamental para o desenvolvimento e bem-estar da nossa cidade. Serviços essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura só são possíveis graças à sua contribuição como cidadão. Quando deixamos de pagar impostos, prejudicamos não apenas a cidade, mas também a nós mesmos e nossos entes queridos, que dependem desses serviços públicos para uma vida melhor. Portanto, cumpra com sua obrigação de forma consciente e responsável e ajude na construção de uma cidade mais justa e próspera.

IPTU / DEMAIS TRIBUTOS

COTA ÚNICA | 10/05/2023
COM DESCONTO DE 10%

*Desconto de 10% incide somente sobre o valor do IPTU

1ª parcela	10/05/2023
2ª parcela	12/06/2023
3ª parcela	10/07/2023
4ª parcela	10/08/2023
5ª parcela	11/09/2023
6ª parcela	10/10/2023

ALVARÁ

COTA ÚNICA | 20/04/2023

ISS FIXO

COTA ÚNICA | 20/04/2023

1ª parcela	20/04/2023
2ª parcela	22/05/2023
3ª parcela	20/06/2023

ATENÇÃO!

À partir de 2024 a Tributação deixará de encaminhar os boletos do IPTU, ALVARA e ISS via correios. As guias deverão ser emitidas pelo site do Município www.guaira.pr.gov.br ou diretamente nos locais de atendimento disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.

MARQUE NA AGENDA

Pague em dia, evite juros e multa e contribua para o crescimento da cidade.



**Município
de Guaira**

www.guaira.pr.gov.br